



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 80/2022 – QUARTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2022.

CAPA

# Diário Oficial



# Município de Cantagalo/Pr

**Ano II - Edição N° 80/2022**  
**Publicado em 01/06/2022**

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

**PODER EXECUTIVO**

ANO II - EDIÇÃO 80/2022 – QUARTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2022.

**PAGINA 02**



Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

www.cantagalo.pr.gov.br

## DECRETO Nº 94/2022

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

### DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

#### 1 – Superávit Financeiro:

R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso IV, Superávit Financeiro serão utilizados recursos de Superávit do exercício anterior das fontes de recurso:

000 – Recursos Livres  
107 – MEC/FNDE – Salário Educação.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I, não contarão para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos n.º 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

Art. 5º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 30 de maio de 2022.

JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal



## Município de Cantagalo - 2022 Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Lei/Anexo nº	Decreto nº	Exercício	Nº	Página
Autorização:	Lei	Orçamentária Anual - LOA	1159	2021
1512	94/2022	2022		
Descrição	Recursos do crédito adicional	Anulação	Acrescimo	
Suplementar	Superávit Financeiro			
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Acrescimo	309.000,00	
05.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	Abertura		
15.451.0500.1000	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	Superávit Financeiro Livre		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
1500	05000 Recursos Ordinários (Livres)			
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Acrescimo	100.000,00	
05.004	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO RURAL	Abertura		
15.452.0506.2029	ATIVIDADES DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO RURAL	Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1501	00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo	50.000,00	
05.003	DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura		
12.361.0008.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3820	00107 MEC/FNDE - Salário Educação - 107			

#### Autorização de crédito adicional:

Previsão	Superávit Financeiro	Recursos do crédito adicional	Tipos de alteração	Privado	Realizado
Suplementar	Superávit Financeiro	Acrescimo		450.000,00	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acrescimo	Superávit Financeiro Livre	0,00	309.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acrescimo	Superávit Financeiro Vinculado	0,00	100.000,00

Emite por SILVESTRE KELVIAN, no dia 01/06/2022

31632022 14440



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

## PORTARIA Nº: 33/2022

SÚMULA: Cede a servidora pública Rosane Joay Nogueira da Rosa ao Fórum Eleitoral do Estado do Paraná, Comarca de Cantagalo.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o ofício nº 54/2022 enviada pela Juíza Eleitoral Drª Paula Michelle da Silva Araújo, solicitando um servidor público para auxiliar nos trabalhos do Fórum desta 203ª Zona Eleitoral, pelo prazo de 01 (um) ano;

CONSIDERANDO a Lei nº. 6.999, de 07 de junho de 1982 e a RES. TSE 23.523/2017, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO que para o regular andamento da Justiça Eleitoral se faz necessário número maior de servidores executando os serviços diários e possibilidade de cessão de um servidor desta Municipalidade àquele Cartório Eleitoral.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar pela presente Portaria a servidora ROSANE JOAY NOGUEIRA DA ROSA, matrícula 2731-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para prestar serviços no Fórum da 203ª Zona Eleitoral da Comarca de Cantagalo-PR, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 05 de julho de 2022.

Art. 2º Todo ônus decorrente do contrato de trabalho permanecerá ao encargo do cedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 31 de maio de 2022.

JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
JOÃO KONJUNSKI - Prefeito  
Municipal  
Dados: 2022.06.01 08:47:38  
-03'00'



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº-47/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 13H30MIN DO DIA 15 DE JUNHO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM, DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE, conforme especificações do edital, sendo:

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**  
Dia 15/06/2022 às 13H30MIN (treze horas e trinta minutos).  
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br>.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com).  
Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 01 de junho de 2022.

Dirceu Luiz Garcias  
Pregoeiro



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

**PODER EXECUTIVO**

ANO II - EDIÇÃO 80/2022 – QUARTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2022.

**PAGINA 03**



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 195-2021 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2021-PMC.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**.

**DETENTORA DA ATA: MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**, com sede na Rua do Comércio, s/nº, Centro, Planalto-SC, CEP 89.882-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 39.649.812/0001-06, representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3408161 SSP/SC e CPF/MF sob o nº. 005.501.609-06.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Em decorrência da necessidade de reequilíbrio nos preços registrados na ata registrada originalmente, em virtude da alta nos preços praticados pelo mercado, como como se verifica na mídia a ampla divulgação da alta nos preços de materiais de limpeza: comparadas as notas de entrada dos produtos apresentadas pela empresa e notícias anexas ao requerimento; comprovada a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiro da empresa detentora da ata, ficam REAJUSTADOS os valores unitários dos itens conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	MARCA	UNID.	V. UNIT. R\$ ATUAL	V. UNIT. R\$ COM REAJUSTE
6	ALCOOL 70% EMBALAGEM DE 1 LITRO	SUPER	UN	5,99	7,23
35	COMPOSTO SAPONÍFICO FABRICADO COM PÓ, FRASCO DE 300 G	SANY	UN	2,24	2,92

Este reajuste de preços entra em vigor na data de 31 de maio de 2022.



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Cantagalo, 31 de maio de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
CONTRATANTE

**MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº. \_\_\_\_\_

CPF nº. \_\_\_\_\_



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39-2022 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA JOÃO MARIA AYRES ALVES, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2022-PMC.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES, OVOS, HORTIFRUTI E PANIFICAÇÃO) DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**.

**DETENTORA DA ATA: JOÃO MARIA AYRES ALVES**, com sede na Rua do Colégio, nº 249, Bairro São José, Cantagalo/PR, CEP 85160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 12.850.310/0001-84, representada pelo Sr. **JOÃO MARIA AYRES ALVES**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.475.545-5 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 964.028.909-44.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Em decorrência da necessidade de reequilíbrio nos preços registrados na ata registrada originalmente, em virtude da alta nos preços praticados pelo mercado, como como se verifica na mídia a ampla divulgação da alta nos preços de hortifrutigranjeiros; comparadas as notas de entrada dos produtos apresentadas pela empresa e notícias anexas ao requerimento; comprovada a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiro da empresa detentora da ata, ficam REAJUSTADOS os valores unitários dos itens conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	MARCA	UNID.	V. UNIT. R\$ ATUAL	V. UNIT. R\$ COM REAJUSTE
47	CEBOLA BRANCA, FRESCOS, ÍNTEGROS, FERMEZ, IDENTAS DE MATÉRIA TERMOA, RACHADOURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES, MOLUSCOS	CANTU	KG	2,19	6,92



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

E LARVAS, NÃO PODEM ESTAR AMASSADOS, MURCHOS OU APRESENTANDO SINAIS DE DOENÇA, COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO

Este reajuste de preços entra em vigor na data de 31 de maio de 2022.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Cantagalo, 31 de maio de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
CONTRATANTE

**JOÃO MARIA AYRES ALVES**  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº. \_\_\_\_\_

CPF nº. \_\_\_\_\_





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

**PODER EXECUTIVO**

ANO II - EDIÇÃO 80/2022 – QUARTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2022.

PAGINA 04



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 25/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA V. L. DOS SANTOS SILVA & D. SILVA LTDA, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2022-PMC.**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO.** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Erminio Pompeu, nº 45 - Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR.

**CONTRATADA: V. L. DOS SANTOS SILVA & D. SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 18.211.012/0001-20, situada a Rua Augusto Thomaz, S/N, Jardim Santana, Cantagalo/PR, CEP 85160-000, neste ato representada pela Sra. **VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 287.688.179-91, e cédula de identidade nº. 1.780.366 SSP/PR, residente e domiciliada em Cantagalo/PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO**

Fica redimensionado em 4.480 km o objeto inicialmente contratado, passando a quilometragem total a ser percorrida de 28.448 Km para 32.932 km rodados, tendo em vista a necessidade de atendimento de estudantes não previsto no contrato inicial, sendo necessária a reorganização do trajeto, conforme Alínea "a" do Inciso I do Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, ficando o percurso conforme descrito abaixo:

PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	V. UNIT. KM R\$	KM ACRESCIDA	VALOR TOTAL DO ADITIVO
PERÍODO MATUTINO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, COM EMBARQUE DO PRIMEIRO ALUNO NO PONTO DA PROPRIEDADE DO SENHOR PEDRO MUSEKA, COM PONTOS DE PARADA NA PROPRIEDADE DO SENHOR ARI VALENCIO, PEDRO (MANCO), MARIANA LIKOSKI RODRIGO, SARA SACON, IGREJA SÃO ROQUE, GARCIA, GUSTAVO PÉTRIU, RIO CANTAGALO, MANOEL BONFIM, ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE GABRIEL KLUSKA, COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC, CMEI CRIANÇA FELIZ, ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES E COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ELENIR LINK.	KM	6,18	4.484 KM = 76 KM/DIA (59 DIAS LETIVOS)	R\$ 27.711,12



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PERÍODO	UNID.	V. UNIT. KM R\$	KM ACRESCIDA	VALOR TOTAL DO ADITIVO
PERÍODO VESPERTINO, EMBARQUE DO PRIMEIRO ALUNO NO PONTO DA PROPRIEDADE DA SENHORA VANESSA PALINSKI, COM PONTOS DE PARADA NA PROPRIEDADE DO SENHOR JOÃO STRONZEK, VALDECIR (NAPOLEÃO), OSMAN HOFFMAN, JOÃO BONFIM, RAFAEL, CHALE RIO CANTAGALO, ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE GABRIEL KLUSKA, COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC E ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES, LINHA PALHNO, COMUNIDADE INVERNADINHA, COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC E ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR FRANCISCO DOS SANTOS LEAL.				
ROTA CAMPO DE CIMA, AULA NO CONTRATUÁRIO ESCOLAR, NOVO ENSINO MÉDIO, TODAS AS QUARTAS FEIRAS, COM EMBARQUE NO PONTO DA PROPRIEDADE DA ALUNA MARILICE LIMA TRIGUEIRO (CAMPO DE CIMA) MELINA RODRIGUES FYDERESK (CAMPO DE CIMA) SEGUINDO ATÉ O COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC.				

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente aditivo terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção

  

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
08.007.12.362.0080.2062	4290	102
08.007.12.362.0080.2062	4291	102
08.007.12.362.0080.2062	4300	104
08.007.12.362.0080.2062	4310	107
08.007.12.362.0080.2062	4320	119
08.007.12.362.0080.2062	4330	149
08.007.12.362.0080.2062	4340	152

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO DISPOSITIVO LEGAL**

O presente aditivo encontra amparo na Alínea "a" do Inciso I do Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Cantagalo, 24 de maio de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
CONTRATANTE

**V. L. DOS SANTOS SILVA & D. SILVA LTDA**  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº. \_\_\_\_\_

CPF nº. \_\_\_\_\_



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 132/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA LEDIANE REGINA DE SOUZA EIRELI, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2021-PMC.**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO.** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Erminio Pompeu, nº 45 - Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR.

**CONTRATADA: LEDIANE REGINA DE SOUZA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 35.206.675/0001-76, situada a Rua Alzira de Abreu, nº. 1203, Cantagalo-PR, CEP 85160-000, neste ato representada pela Sra. **LEDIANE REGINA DE SOUZA**, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 050.099.609-40, e cédula de identidade nº. 102183118, SESP/PR, residente e domiciliada em Cantagalo-PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO**

Fica redimensionado em 14 km por dia o objeto inicialmente contratado, passando de 144,7 Km para 158,7 km por dia rodado, tendo em vista a necessidade de atendimento de estudantes não previstos no contrato inicial e aditivos anteriores, sendo necessária a reorganização do trajeto, ficando o percurso conforme abaixo:

PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	V. UNIT. KM R\$	KM ACRESCIDA	VALOR TOTAL DO ADITIVO
PERÍODO MATUTINO, AULA NO CONTRATUÁRIO ESCOLAR, NOVO ENSINO MÉDIO, TODAS AS QUARTAS-FEIRAS, COM EMBARQUE NO PONTO DA PROPRIEDADE DA ALUNA DULCYELE MONIKE MILANDA E NO PONTO DA PROPRIEDADE DO ALUNO JOÃO PAULO GONÇALVES SEGUINDO ATÉ O COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC. PERÍODO VESPERTINO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, COM EMBARQUE DO PRIMEIRO ALUNO ÀS 11H30MIN NO PONTO DA PROPRIEDADE DO SENHOR ROSIEIRA, COM PONTOS DE PARADA NA PROPRIEDADE DO SENHOR	KM	6,46	434 KM = 14 KM/DIA DE ALUNOS NOVOS ADITIVO DE 31 DIAS LETIVOS PARA O ANO DE 2022)	R\$ 2.803,64



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

**PODER EXECUTIVO**

ANO II - EDIÇÃO 80/2022 – QUARTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2022.

PAGINA 05



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

BORSATTO, RILDO, FAZENDA PESSEGUIRO,  
LEONARDO VALECO, **RODRIGO BORSATO**,  
FAZENDA MILA, PONTE MAURO ENZ,  
COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC E ESCOLA  
MUNICIPAL VEREADOR FRANCISCO DOS  
SANTOS LEAL, RETORNO PELO MESMO  
TRAJETO AS 17H00MIN.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção.

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesa	Fonte de recursos
08.007.12.362.0080.2062	4290	102
08.007.12.362.0080.2062	4291	102
08.007.12.362.0080.2062	4300	104
08.007.12.362.0080.2062	4310	107
08.007.12.362.0080.2062	4320	119
08.007.12.362.0080.2062	4330	149
08.007.12.362.0080.2062	4340	152

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO DISPOSITIVO LEGAL

O presente aditivo encontra amparo na Alínea "a" do Inciso I do Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Cantagalo, 24 de maio de 2022.

JOÃO KONJUNSKI  
CONTRATANTE

LEDIANE REGINA DE SOUZA  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº. \_\_\_\_\_

CPF nº. \_\_\_\_\_



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

### 1ª DOSE:

PESSOAS DE 5 ANOS ACIMA

### 2ª DOSE:

CORONAVAC: 28 DIAS APÓS A 1ª DOSE (ACIMA DE 18 ANOS)  
CORONAVAC: 28 DIAS APÓS A 1ª DOSE (06 A 11 ANOS)  
PFIZER PEDIÁTRICA: 56 DIAS APÓS A 1ª DOSE (05 A 11 ANOS)  
PFIZER: 21 DIAS APÓS A 1ª DOSE (ACIMA DE 12 ANOS)  
AZTRAZENACA/FIOCRUZ: 56 DIAS APÓS A 1ª DOSE

### 3ª DOSE:

PARA QUEM RECEBEU A 2ª DOSE A MAIS DE 04 MESES (18 ANOS ACIMA)  
- GESTANTE O INTERVALO É DE 05 MESES  
- ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS IMUNOCOMPROMETIDOS  
(02 MESES APÓS A 2ª DOSE)

### 4ª DOSE:

IMUNOCOMPROMETIDOS  
- PESSOAS COM 60 ANOS ACIMA  
(COM INTERVALO MÍNIMO DE 4 MESES A PARTIR DA TERCEIRA DOSE)

TODOS DEVEM TRAZER CARTÃO SUS, CPF E  
CARTEIRA DE VACINAÇÃO.

**LOCAL DE VACINAÇÃO:  
NA UNIDADE DE SAÚDE SEDE**

## COMUNICADO OFICIAL CORONAVÍRUS COVID-19 CANTAGALO - PR

BOLETIM ATUALIZADO - 31/05/2022 - 17H

🚫 CASOS DESCARTADOS.....	3393
🕒 AGUARDANDO EXAMES.....	00
🌐 CONFIRMADOS.....	2495
🔴 + CASOS ATIVOS.....	21
+ ENFERMARIA HOSPITALAR.....	00
+ INTERNADOS UTI.....	00

### Nas últimas 24 horas:

+ POSITIVOS: 04 - NEGATIVOS: 13 - ALTAS: 01

👤 RECUPERADOS	2438
⚰ ÓBITOS	37